



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 038 / 2018

DATA: 04/07/2018

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 038/2018 – Procedimento Administrativo 337/2018

OBJETO: Ref. a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos movidos a gasolina do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I e II do edital.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 207/2017, 249/2017 e 027/2018 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do Pregão 038/2018. Compareceu ao certame a seguinte empresa: **CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME**.

Proseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares. A empresa participante apresentou as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foi aberto o envelope contendo a proposta comercial da empresa participante que foi considerada regular.

Na sequência, a proposta foi classificada de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi igual ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, sendo a mesma habilitada, por ter apresentado a totalidade dos documentos exigidos no edital. Destarte, diante da regularidade do procedimento habilitatório e da vantajosidade da proposta, segue abaixo a planilha com o resultado final:

Item	DESCRIÇÃO	DESCONTO TOTAL MÍNIMO		
1	PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS A GASOLINA	35%		
EMPRESAS		PROPOSTA INICIAL %	LANCE 1	LANCE 2
	CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME	35%	35%	
VENCEDORES		ITEM	DESCONTO TOTAL	
	CARLOS JOSÉ PONTES DOS REIS ME	1	35%	

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal da empresa através de seu representante, a mesma não se manifestou. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo representante da empresa presente à sessão para posterior encaminhamento à autoridade superior.

Kelly Silva Bonifácio
 Kelly Silva Bonifácio
 PREGOEIRA

183